

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2022

Aos 21 dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (28), Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo de Registro de Preços nº 113/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 055/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, representado pelo Sr(a). **Edivar Szymanski**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O prazo para fornecimento dos produtos será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central/CAF – central de abastecimento farmacêutico situado à Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial, Itajubá/MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 049/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 21 de julho de 2022.

Edivar Szymanski

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

| | | | | |
|--|---------------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| LOTE 72 | Quant.: 1 | Num: 093 | 0,92 | Total: 4.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: MARIOL CX C/ 96 | Modelo: GENERICO 1624100040031 | |
| Quantidade: 5.000 | Valor Unit.: 0,92 | | Total Item: 4.600,00 | |
| LOTE 76 | Quant.: 1 | Num: 025 | 0,085 | Total: 17.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: SANVAL CX C 500 | Modelo: GENERICO 1071402450031 | |
| Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML | | | FRASCO 10,00 ML- BR0267311 | |
| Descrição: CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG BR0267425- COMPRIMIDO | | | | |
| Quantidade: 200.000 | Valor Unit.: 0,085 | | Total Item: 17.000,00 | |
| LOTE 131 | Quant.: 1 | Num: 091 | 0,85 | Total: 1.275,00 |

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CAP | Marca: GEOLAB CX C/ 250 | Modelo: TRAXONOL 1542300090040 |
| Descrição: ITRACONAZOL 100MG BR0268861- CAPSULA | | | |
| Quantidade: 1.500 | Valor Unit.: 0,85 | | Total Item: 1.275,00 |
| LOTE 133 | Quant.: 1 | Num: 095 | 5,50 Total: 33.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: NTS-NATUBRAX CX C/ 48 | Modelo: LACTULOSE NTS RDC 27/2010 |
| Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120,00 ML- BR0383750 | | | |
| Quantidade: 6.000 | Valor Unit.: 5,50 | | Total Item: 33.000,00 |
| LOTE 164 | Quant.: 1 | Num: 073 | 0,405 Total: 18.225,00 |
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: VITAMEDIC CX C/ 30 | Modelo: MIOCARDIL 1039201040027 |
| Descrição: NIMODIPINA 30 MG BR0270007- COMPRIMIDO | | | |
| Quantidade: 45.000 | Valor Unit.: 0,405 | | Total Item: 18.225,00 |
| LOTE 190 | Quant.: 1 | Num: 093 | 0,13 Total: 41.600,00 |
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: PHARLAB CX C 500 | Modelo: GENERICO 1410701080114 |
| Descrição: SINVASTATINA 40 MG BR0267745- COMPRIMIDO | | | |
| Quantidade: 320.000 | Valor Unit.: 0,13 | | Total Item: 41.600,00 |
| LOTE 198 | Quant.: 1 | Num: 036 | 0,82 Total: 8.200,00 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: AIRELA CX C 100 | Modelo: SULFERMAX RDC 199/06 |
| Descrição: SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML- BR0292345 | | | |
| Quantidade: 10.000 | Valor Unit.: 0,82 | | Total Item: 8.200,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 123.900,00 | | | |